## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### **FORTALEZA. 10 DE JULHO DE 2023**

### SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06.

CONTRATO	MUTUÁDIA	VALOR	DATA DE
CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	ASSINATURA
3541/2023/SDE/NG	ANA DAYANE BRITO	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	FERREIRA;	mil reais)	DE 2023
	CPF: 609.357.753-82	,	
3572/2023/SDE/NG	ANTONIA CLAUDIA	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	FERREIRA DA SILVA;	mil reais)	DE 2023
	CPF: 729.275.423-68		
3580/2023/SDE/NG	ANA ANGELICA TEIXEIRA DE	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	LIMA;	mil reais)	DE 2023
3583/2023/SDE/NG	CPF: 806.885.273-53  ANA GABRIELLE SOUSA DE		
	MATOS;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CPF: 014.409.283-20	mil reais)	DE 2023
3586/2023/SDE/NG	ANA PAULA RIBEIRO LIMA DE		
	SOUSA;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CPF: 815.523.193-34	mil reais)	DE 2023
3587/2023/SDE/NG	ANGELICA BARBOSA DA		
	SILVA;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CPF:604.696.473-37	mil reais)	DE 2023
	ANA LIVIA BARRETO DE		
3588/2023/SDE/NG	OLIVEIRA;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CPF: 079.544.303-08	mil reais)	DE 2023
	ANA MARIA GOMES BRAGA;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
3589/2023/SDE/NG	CPF: 739.051.273-34	mil reais)	DE 2023
	ANDREZA EVELY SANTOS		
3593/2023/SDE/NG	LOPES;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CPF: 625.904.983-81	mil reais)	DE 2023
	ANTANIA MARIA DA SILVA		
3595/2023/SDE/NG	SANTANA;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CPF: 413.747.973-91	mil reais)	DE 2023
3601/2023/SDE/NG	ANTONIA LÚCIA PEREIRA DA	D# 0.000.00 /T-\$-	04 DE 111110
	SILVA;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CPF: 018.293.993-65	mil reais)	DE 2023
3602/2023/SDE/NG	ANTONIA MERILENE	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
	CORDEIRO;	mil reais)	DE 2023
	CPF: 603.447.523-64	min reals)	DL 2023
	BARBARA MARIA DURVAL DA	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
3604/2023/SDE/NG	SILVA;	mil reais)	DE 2023
	CPF: 744.610.363-91		
	CAROLINA BARROS	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
3605/2023/SDE/NG	CAVALCANTE;	mil reais)	DE 2023
	CPF: 003.934.753-28		
	ANTONIA RAFAELA SANTOS	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
3606/2023/SDE/NG	DE FREITAS;	mil reais)	DE 2023
3609/2023/SDE/NG	CPF: 815.080.503-68	D# 2 000 00 (T *	04 DE 111110
	ANDREIA PIRES RIBEIRO;	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
3621/2023/SDE/NG	CPF: 910.471.453-91	mil reais)	DE 2023
	ANTONIA VALDENIR	R\$ 3.000,00 (Três	04 DE JULHO
3621/2023/SDE/NG	FRREIRA MIRANDA;	mil reais)	DE 2023
	CPF: 393.547.173-49		

3.000,00 (Três mil reais) 3.000,00 (Três mil reais) 2.998,00 (Dois novecentos e oventa e oito	04 DE JULHO DE 2023  04 DE JULHO DE 2023  04 DE JULHO DE 2023
mil reais) 2.998,00 (Dois novecentos e	DE 2023
novecentos e	***************************************
reais)	
3.000,00 (Três	04 DE JULHO
mil reais)	DE 2023
3.000,00 (Três	04 DE JULHO
mil reais)	DE 2023
3.000,00 (Três	04 DE JULHO
mil reais)	DE 2023
3.000,00 (Três	04 DE JULHO
mil reais)	DE 2023
3.000,00 (Três	04 DE JULHO
mil reais)	DE 2023
33 11 33 3	.000,00 (Três mil reais) .000,00 (Três mil reais) .000,00 (Três mil reais) .000,00 (Três mil reais)

#### RESOLUÇÃO 04/2023/CMDE

Aprova o reenquadramento da empresa CENTRAL DE RECU-PERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO - CMDE, Considerando o pedido de inscrição da empresa CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA, CNPJ 05.539.809/0001-00, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), Lei Complementar nº 205/2015; Considerando que o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, instituído pela Lei nº 10.753 de 20/06/18, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar análise do pleito ora solicitado; Considerando que a documentação da requerente. Processo Administrativo nº P068554/2023, foi analisada pelo Grupo Técnico de Análise de Pleitos - GTAP, mediante Parecer nº 10/2023 - GTAP, devidamente fundamentado. Considerando que a empresa está localizada na Zona de Dinamização Urbanística e Socioeconômica -Parangaba, e que cumpriu todos os requisitos da Lei Complementar nº 205/2015 e Decreto nº 14.076/2017. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o reenquadramento da empresa CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA, CNPJ 05.539.809/ 0001-00, no Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), regido pela Lei Complementar nº 205/2015, estando apta a: I - obter o desconto de 60% na cobrança do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para o segundo período de 12 (doze) meses (Ano 02), de um total de 96 (noventa e seis) meses. II – a empresa deu entrada no relatório de cumprimento de metas dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido na legislação. Portanto seu benefício será retroativo a 01 de janeiro de 2023. Art. 2º - Os benefícios ora

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### **FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

concedidos serão monitorados, anualmente, pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, que fará o seu devido reenquadramento, de acordo com o cumprimento das metas previstas. A empresa terá até 60 (sessenta) dias da finalização do primeiro período, para apresentar ao CMDE a documentação referente ao cumprimento das metas do projeto. Art. 3º - A empresa deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos, observados os § 1º, 2º e 3º art. 50 do Decreto nº 14.076/2017. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de junho de 2023. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADO-RIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Luiz Alberto Aragão Sabóia - FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Maria Eliani Diniz Dourado Arrais - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV). Mário Fracalossi Júnior - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG). Lívia Socorro de Castro Fernandes - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTA-LEZA (IPLANFOR). Juliana Guimarães de Oliveira - CON-TROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). Paola Braga de Medeiros - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR).

### RESOLUÇÃO 05/2023/CMDE

Aprova a renovação da habilitação da empresa, Trust Control Segurança em Tecnologia da Informação Ltda, junto ao Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO - CMDE; Considerando o pedido de renovação da empresa Trust Control Segurança em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 11.061.153/0001-65, no Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015 e Decreto nº 14.076/2017; Considerando que o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, instituído pela Lei nº 10.753 de 20/06/18, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar a análise do pleito da habilitação da empresa no PARQFOR, ora solicitado; Considerando que a solicitação foi protocolada nesta Secretaria por meio do Processo nº P376936/2022 em 28/10/2022 e analisada na 4ª Reunião Extraordinária do Grupo Técnico de Análise de Pleitos do ano de 2023, registrada em Ata da reunião em 22 de maio de 2023, assim como aprovada em Parecer Técnico nº 07/2023 - GTAP, devidamente fundamentado; Considerando que foi apresentado projeto de viabilidade com as informações necessárias para sua apreciação e que a empresa está sediada na Zona Especial do Patrimônio, Histórico, Cultural e Arqueológico (ZEPHS) Praia de Iracema; Considerando que o faturamento da empresa no ano de 2022 foi de R\$ 13,84 (treze vírgula oitenta e quatro) milhões, já no ano de 2017 antes da habilitação no programa, o faturamento corrigido pelo IPCA para o período (2018 a 2022) foi de R\$ 5,63 (cinco vírgula sessenta e três) milhões. Um incremento de faturamento no período de 146% (cento e quarenta e seis por cento); Considerando ainda com relação a postos de trabalho, que a empresa tinha 10 (dez) colaboradores em dezembro de 2017 e passou para 32 (trinta e dois) em dezembro de 2022, mais do que triplicando a quantidade no período analisado, ou seja, um incremento de 220% (duzentos e vinte por cento). E que também realizou investimentos em P&D e aquisição de equipamentos, que durante o período de

2018-2022, num valor de R\$ 9,7 (nove vírgula sete) milhões; Considerando finalmente, que para o novo período de renovação solicitado (2023-2027), é previsto no projeto de viabilidade um investimento (aquisições, desenvolvimento de pessoal, congressos, reformas, máquinas, equipamentos e softwares) de R\$ 30,5 (trinta vírgula cinco) milhões e um faturamento entre serviços gerenciados de segurança e licenciamento de softwares, de R\$ 67.9 (sessenta e sete vírgula nove) milhões. RE-SOLVE: Art. 1º - Conceder a inscrição da empresa Trust Control Segurança em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 11.061.153/0001-65, no Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), regido pela Lei Complementar nº 205/2015, estando está apta a obter: I - Desconto de 60% (sessenta por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, ou seja, uma alíquota de 2% (dois por cento) por um período de 60 (sessenta) meses, retroativo a 01 de janeiro de 2023. II - Desconto de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU por um período 60 (sessenta meses), sobre as áreas destinadas às suas atividades fins. Art. 2º - O benefício fiscal referente ao ISSQN se dará somente para as seguintes atividades econômicas praticadas pela requerente: CNAE 62.04-0 Consultoria em tecnologia da informação; CNAE 62.02-3 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 62.03-1 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; CNAE 62.01-5 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e CNAE 62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, que constam na Tabela I do Anexo II da Lei Complementar nº 205/2015. Art. 3º - A empresa será obrigada a depositar mensalmente como contrapartida financeira. 10% dos benefícios auferidos em conta específica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), observados os § 1°, 2° e 3° do art. 50 do Decreto nº 14.076/2017. Art. 4° - A empresa deverá anualmente, apresentar relatório com a devida documentação comprobatória do cumprimento das metas do seu projeto de viabilidade apresentado nesse processo. Art. 5º -Ressalta-se que o benefício referente ao IPTU está condicionado a realização de vistoria por parte da equipe da SEFIN, visando identificar a área a ser beneficiada com o desconto do imposto. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de junho de 2023. Rodrigo Nogueira Diogo de Sigueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCU-RADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). Flávia Roberta Bruno Teixeira - SE-CRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Luiz Alberto Aragão Sabóia - FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNO-LOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Maria Eliani Diniz Dourado Arrais - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV). Mário Fracalossi Júnior - SECRE-TARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG). Lívia Socorro de Castro Fernandes -**PLANEJAMENTO** INSTITUTO DE DE (IPLANFOR). Juliana Guimarães de Oliveira - CONTRO-LADORIA É OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). Paola Braga de Medeiros - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR).

### RESOLUÇÃO 06/2023/CMDE

Aprova o PARECER Nº 08/2022 – GTAP de reenquadramento da empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de